

FUSÃO ENTRE PTB E PATRIOTA

TSE aprova o Partido da Renovação Democrática

O plenário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) aprovou ontem, por unanimidade, a fusão dos partidos PTB e Patriota, que passa a se chamar Partido da Renovação Democrática (PRD). A nova legenda deve ter o número 25 na urna. Todos os ministros acompanharam o entendimento da relatora, ministra Cármen Lúcia, de que a fusão atendeu a todos os requisitos legais e formais, como a aprovação de novo estatuto nacional, por exemplo.

A proposta inicial era de que o novo partido se chamasse Mais Brasil, mas após deliberações internas foi feito novo pedido para alterar o nome, o que foi aceito pelo TSE. Fundado em 1981 e por muitos anos controlado pelo ex-deputado Roberto Jefferson, o PTB optou pela fusão depois do resultado na eleição

do ano passado. O único deputado eleito em 2022 trocou de legenda. Isso fez com que a agremiação ficasse sem recursos do Fundo Partidário e sem tempo de propaganda eleitoral em rádio e TV. Já o Patriota fez cinco deputados. Nenhum dos dois partidos conseguiu eleger senadores no ano passado.

Pela cláusula de barreira vigente, para ter acesso aos recursos públicos a legenda precisa eleger pelo menos 11 deputados federais, distribuídos em pelo menos nove estados. Alternativamente, o partido pode superar a barreira se, mesmo elegendo número menor de deputados, obtiver 2% dos votos válidos nas eleições para a Câmara, distribuídos em pelo menos nove unidades da Federação, com um mínimo de 1% dos votos válidos em cada uma delas.

Com três votos, revisão do FGTS é suspensa no STF

Barroso mudou voto e defendeu correção monetária a partir de 2025. Zanin pediu vista, dando prazo para governo adotar reação

O julgamento que discute a correção monetária dos saldos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) foi retomado no Supremo Tribunal Federal (STF) ontem com mudança de posicionamento e pedido de vista. O ministro Luís Roberto Barroso alterou sua manifestação e defendeu que a correção monetária deve ser no mínimo igual à da poupança, mas apenas a partir de 2025. Ele citou preocupação do governo com os impactos da medida para o arcabouço fiscal, que não levou a possível decisão em conta. A Advocacia-Geral da União (AGU) estima impacto de R\$ 31 bilhões em quinze anos com a correção monetária igual à poupança.

Os ministros André Mendonça e Kássio Nunes Marques seguiram Barroso. Para Nunes Marques, o tema “tem forte componente político” e “custos econômicos”, mas ele ressaltou

que a solução apresentada pelo relator atende aos interesses em jogo. “Não haverá surpresa para nenhum setor interessado”, afirmou. Assim, o placar é de três votos pela correção.

ADIAMENTO. Barroso, que é relator da ação, negou pedido da AGU para adiar o julgamento por mais 30 dias. “O adiamento tem gerado consequências negativas e ampliado litigiosidade em relação ao FGTS. Há uma enxurrada de ações que têm sido ajuizadas”, disse o ministro, citando dado da Caixa Econômica Federal segundo o qual há mais de 1 milhão de ações discutindo o tema na Justiça. Porém, logo em seguida, o ministro Cristiano Zanin, indicado pelo presidente Lula, pediu vista, adiando a continuidade do julgamento.

DISTRIBUIÇÃO. O voto de Barroso estabelece, ainda, que a distribuição da totalidade dos

lucros do FGTS aos cotistas passe a ser obrigatória. “Em relação aos depósitos já existentes, a regra que estou propondo é a distribuição da totalidade do resultado do FGTS aos correntistas. Isso que o governo vem fazendo desde 2017 passa a ser obrigatório”, afirmou o ministro em seu voto.

O FGTS tem correção de 3% ao ano mais a Taxa Referencial (TR) - em novembro, este índice está em 0,08%. O Solidariedade, que propôs a ação, pede que esse cálculo seja substituído por algum índice ligado à inflação, como o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). A rentabilidade da poupança é de 6,17% ao ano mais a variação da TR. Barroso também votou para a decisão não retroagir. Ou seja, de acordo com o ministro, a nova correção deve ser aplicada a partir da data do julgamento, sem pagamento da diferença em relação ao que foi pago no passado.

MUDANÇA NO TSE

Mais fiel a Bolsonaro, Raul herdará ações

Os processos remanescentes contra o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) passarão a ser conduzidos pelo ministro Raul Araújo. Ele vai herdar as ações porque assume a Corregedoria do TSE no lugar do ministro Benedito Gonçalves, que já cumpriu tempo máximo de permanência na Corte. A Corregedoria é sempre ocupada pelo ministro mais antigo da Corte oriundo do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

A mudança na relatoria dos

processos pode imprimir novo ritmo aos julgamentos de Bolsonaro. Na reta final de seu mandato, Benedito Gonçalves buscou pautar as ações mais adiantadas. Em quatro meses, o TSE julgou sete processos contra o ex-presidente e declarou Bolsonaro e seu vice, o general Walter Braga Netto, inelegíveis por oito anos. Restam ainda dez ações que atingem o ex-presidente e seus aliados aguardando julgamento. Uma delas é movida pela Federação Brasil da Esperança, do presi-

dente Luiz Inácio Lula da Silva, e atribui a Bolsonaro e seus aliados a criação de um “ecosistema de desinformação” na campanha.

Até o momento, Raul Araújo votou para absolver Bolsonaro em todos os julgamentos. A taxa de fidelidade foi maior até mesmo do que a do ministro Kassio Nunes Marques, indicado pelo ex-presidente, que no último julgamento, sobre o uso do 7 de setembro para fazer campanha, defendeu multa a Bolsonaro e Braga Netto.

BERÇO DA LAVA JATO

Juiz que soltou Lula deve assumir vara

A Justiça Federal do Paraná anunciou uma provável dança das cadeiras nas varas de Curitiba, anunciando o magistrado que deve assumir a 13ª Vara Federal da capital, base da Operação Lava Jato e pivô de embates nos últimos meses. Quem deve titularizar o juízo é Danilo Pereira Júnior, magistrado que, em 2019, determinou a soltura do presidente Lula após o Supremo Tribunal Federal (STF) declarar inconstitucional a prisão em segunda instância.

O juiz Eduardo Appio, magistrado desafeto do senador Sérgio Moro e chefe dos processos remanescentes da Lava Jato entre fevereiro e maio, deve assu-

mir a 18ª Vara Federal de Curitiba, local onde tramitam processos previdenciários. Em outubro, Appio assinou um acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), desistindo de reassumir a Lava Jato após seu afastamento e com a indicação de que pediria remoção para uma outra vara, “menos polêmica”.

As possíveis mudanças foram anunciadas pela Justiça Federal de Curitiba, após se encerrarem as inscrições para o concurso de remoção de magistrados e magistradas para as unidades jurisdicionais da 4ª Região. O órgão consegue indicar as varas que Appio e Danilo provavelmente vão assumir

em razão do critério de antiguidade - regra segundo a qual o juiz com maior tempo de magistratura tem preferência quando pede para assumir determinada unidade da Justiça Federal.

As mudanças precisam ser aprovadas e referendadas pelo Conselho Administrativo do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4). Justiça Federal paranaense também anunciou que a juíza Bianca Georgina Cruz Arenhart deve assumir a 12ª Vara Federal, responsáveis pelas execuções penais na região. A provável concretização da mudança deve inaugurar mais um capítulo da Lava Jato, que passou por meses turbulentos neste ano.

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiodopovo.com.br | ☎ (51) 3216.1615

Celc
Subsecretaria da Administração
Central de Licitação

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO**



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PE 0899/2023 Objeto: Registro de preços de equipamentos/materiais médico-hospitalares/entfermagem.
DATA: 06/12/2023, às 09h PROCESSO: 23/3100-0007363-0

EDITAL PE 0907/2023 Objeto: Registro de preços de embalagens em geral/cordas/barbantes/fitas (exceto p.med.); móveis/estofados/componentes em geral.
DATA: 06/12/2023, às 09h PROCESSO: 23/3100-0007454-7

ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PE 9499/2023 Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para adultos com deficiência, FPERGS em Porto Alegre.
DATA: 23/11/2023, às 9h PROCESSO: 23/2148-0001537-0

EDITAL PE 9490/2023 Objeto: Serviço de outsourcing de equipamentos de informática para FGTS.
DATA: 27/11/2023, às 9h PROCESSO: 21/2159-0000675-2

EDITAL PE 0900/2023 Objeto: Registro de preços de alimentação humana - produtos de panificação (Região 506).
DATA: 06/12/2023, às 09h PROCESSO: 23/3100-0005994-7

EDITAL PE 0901/2023 Objeto: Registro de preços de alimentação humana - produtos de panificação (Região 501).
DATA: 06/12/2023, às 14h PROCESSO: 23/3100-0005989-0

EDITAL PE 0902/2023 Objeto: Registro de preços de alimentação humana - produtos de panificação (Região 508).
DATA: 07/12/2023, às 09h PROCESSO: 23/3100-0005996-3

EDITAL PE 0903/2023 Objeto: Registro de preços de alimentação humana - produtos de panificação (Região 503).
DATA: 07/12/2023, às 14h PROCESSO: 23/3100-0005991-2

EDITAL PE 0904/2023 Objeto: Registro de preços de alimentação humana - produtos de panificação (Região 504).
DATA: 06/12/2023, às 09h PROCESSO: 23/3100-0005992-0

EDITAL PE 0905/2023 Objeto: Registro de preços de alimentação humana - produtos de panificação (Região 505).
DATA: 06/12/2023, às 14h PROCESSO: 23/3100-0005993-9

EDITAL PE 0906/2023 Objeto: Registro de preços de alimentação humana - produtos de origem animal in natura; produtos perecíveis em geral (Região 504).
DATA: 06/12/2023, às 09h PROCESSO: 23/3100-0005969-6

ABERTURA LEILÃO ELETRÔNICO

EDITAL LE 0012/2023 Objeto: Alienação de bens móveis em desuso, em excesso, obsoletos ou danificados, conforme descrito no Anexo I e demais anexos do Edital - IPEPREV.
DATA: 06/12/2023, às 10 horas. PROCESSO: 23/1440-0008153-5

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO

Tomada de Preços 0057/2023 Processo 23/1800-0000868-0

Objeto: Execução da cerca patrimonial do aeroporto de Torres/RS (SSTE).
A CPL/CELIC, designada pela Portaria nº 089/2023 e seus anexos, no uso de suas atribuições, torna público o aviso de retificação do edital em epígrafe. Reagende-se a data da abertura da sessão para o dia 27/11/2023 às 14 horas.

Felipe Moreira Cruzeiro
Subsecretário CELIC/SPGG

A Subsecretaria da Administração Central de Licitação - CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar - Porto Alegre - RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados nos sites www.celc.rs.gov.br ou www.compras.rs.gov.br.